Edital Nº 001/2022 – Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE para o biênio 2023/2024.

"Determina a abertura do processo eleitoral para eleição da Mesa da Câmara de Municipal São Gonçalo do Amarante/CE – biênio 2023/2024".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais, legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1° - A eleição para renovação da Mesa da Câmara de Municipal São Gonçalo do Amarante/CE – biênio 2023/2024, ocorrerá em sessão ordinária designada para o dia 03(três) de novembro de 2022, as 09:00hs da manhã, por escrutínio aberto, nos termos regimentais, no Plenário João Moreira da Silva.

Art. 2º O horário e prazo para registros de chapas dar-se-á até 72(setenta e duas) horas antes da sessão, portanto até o dia 31 de outubro de 2022, no Departamento Legislativo da Câmara de Municipal São Gonçalo do Amarante/CE.

Art. 3º A Câmara Municipal funcionará no dia 31 de outubro de 2022, das 08:00hs às 14:00hs, para garantir a perfeita lisura do processo eleitoral.

Art. 4º Os interessados deverão inscrever-se mediante chapa completa, através de requerimento, no qual deverá constar os cargos previstos no Regimento Interno, com nome e assinatura legíveis dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolada no Departamento Legislativo da Câmara de Municipal São Gonçalo do Amarante/CE, nos termos do Regimento Interno e deste Edital.

Art. 5º Havendo inscrição de vereadores em mais de uma chapa, prevalecerá a primeira inscrição feita junto ao Departamento Legislativo da Câmara de Municipal São Gonçalo do Amarante/CE.

RECEBIDO EM
27 / 10 / 22
8 h 40
Stela Maria de Castro Duarte
Diretora Legislativa CMSGA

Art. 6º Após a inscrição da chapa, devidamente registrada junto ao Departamento Legislativo, fica vedada a apresentação de requerimento individual solicitando a retirada do nome já registrado, salvo nos casos previstos nos §§ 4º e 5º do art. 19 do Regimento Interno.

Art. 7º Não será admitida a inscrição de chapa incompleta, sendo obrigatoriamente necessário a inscrição da chapa com todos os membros e respectivos cargos da Mesa Diretora.

Parágrafo Único. A chapa inscrita no Departamento Legislativo de modo incompleto será considerada nula.

Art. 8º Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria simples dos votos válidos.

Parágrafo Único. No caso de empate, será considerado eleito o vereador(a) mais idoso(a) dentre os candidatos a Presidente, sendo utilizado como critério de desempate: dia, mês e hora de nascimento.

Art. 9º O Processo eleitoral deverá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, sendo eleita a Chapa que obtiver a maioria simples.

Art. 10 A apuração será realizada pelo Presidente da sessão com o auxílio do primeiro secretário, ou quem o substituir, sendo que logo após a apuração será declarada eleita a chapa vencedora, com posse no dia 01(um) de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, aos 27 dias de outubro de 2022.

Ver. Ailson Ferreira Frota Filho
Presidente da Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante/CE

Steia Maria de Castro Duarte
Diretora Legislativa CMSGA

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Os Vereadores que abaixo assinam, requerem nos termos estabelecidos pelo Art. 17 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e Art. 18 *caput* e §§ 1º ao 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Registro da Chapa "**UNIDOS POR SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**" abaixo relacionada para concorrer à eleição da Mesa Diretora – Mandato 01.01.2023 a 31.12.2024:

CHAPA: "**UNIDOS POR SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**"

- Presidente: Ver. **João Celso da Trindade Neto(PSB)**
- Vice-Presidente: Ver. Antônio Pereira Silva (PDT)
- Primeiro Secretário: Ver. Antônia Dulcia Carvalho Correia(PDT)
- Segundo Secretário: Ver. Ver. Carlos Pereira de Sousa(PTB)

São Gonçalo do Amarante/CE, no dia 28 do mês de outubro de 2022.

João Celso da Trindade Neto
Presidente: Ver. **João Celso da Trindade Neto(PSB)**

Antonio Pereira Silva
Vice-Presidente: Ver. Antônio Pereira Silva (PDT)

Antonia Dulcia Correia
Primeiro Secretário: Ver. Antônia Dulcia Carvalho Correia(PDT)

Carlos Pereira de Sousa
Segundo Secretário: Ver. Carlos Pereira de Sousa(PTB)

Ao Responsável pelo
Departamento Legislativo da Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante/CE
Art. 18 *caput* e §§ 1º ao 5º do Regimento Interno

RECEBIDO EM
28 / 10 / 22
10 h 58
Steia Maria de Castro Duarte
Diretora Legislativa CMSGA

REQUERIMENTO Nº 04 /2022. **São Gonçalo do Amarante, 27 de outubro de 2022.**

Ao Exmo. Sr.

Ailson Ferreira Frota

Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE.

Assunto: REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023/204.

Senhor Presidente,

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 001/2022, bem como no Regimento Interno da Câmara, referente às Eleições para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE para o biênio 2023/2024, apresentamos a composição da **CHAPA SÃO GONÇALO DE TODOS** que satisfaz as condições de elegibilidade.

Chapa nº _____

Presidente: FRANCISCO MAGNO MARTINS DE BRITO

Vice-Presidente: FRANCISCO ESAU MONTEIRO DE CARVALHO

1º Secretário: JOSE IRANILDO DE MORAIS SOUZA

RECEBIDO EM
31 / 10 / 2022
08 h 37
Elisangela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA

Sheila Maria de Castro Duarte
Diretora Legislativa CMSGA

2º Secretário: PEDRO VICTOR BARROSO DE OLIVEIRA

Pedro Victor Barroso de Oliveira

Atenciosamente,

FRANCISCO MAGNO MARTINS DE BRITO

RECEBIDO EM
31 / 10 / 2022
08 h 37
Stela Maria de Castro Duarte
Diretora Legislativa CMSGA